

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de ensaio, selagem e aferição de tacógrafo, para os **caminhões, placas IZN9E04 e JBQ6D79**, utilizados pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A aferição é essencial e obrigatória, conforme o **Art. 105, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e **Resolução nº 92/1999 do CONTRAN**, isso, para garantir a segurança, a disponibilidade operacional e a eficiência do veículo, permitindo a continuidade dos serviços prestados à população. Essa medida evita custos elevados com aplicação de penalidades pela falta de aferição traindo as conformidades com as normas de segurança.

Dessa forma, a contratação visa otimizar os recursos públicos, prevenir intermediários nos serviços essenciais e manter a frota em condições ideais de funcionamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços de conserto de tacógrafos estão previstos no Plano Anual de Compras (PAC), na página nº 65 do documento, que pode ser consultado em: <https://torres.rs.gov.br/prefeitura/plano-anual-de-contratacoes>

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para garantir que os serviços de aferição de tacógrafos sejam realizados de acordo com as normas legais e com a qualidade exigida, assegurando a conformidade dos dispositivos e a segurança das atividades dos veículos:

1. Certificação e Credenciamento

- O contratado deve ser uma empresa devidamente credenciada e homologada pelo Inmetro ou outros órgãos competentes para realizar a aferição de tacógrafos.
- A empresa deverá possuir equipamentos de aferição certificados e calibrados, que atendam às normas vigentes de segurança e precisão.

- O técnico responsável pela aferição deve ser qualificado e possuir certificação de capacitação para operar os equipamentos de aferição de tacógrafos.

2. Equipamentos de Aferição

- O contratado deve utilizar equipamentos modernos e calibrados para realizar a aferição dos tacógrafos, garantindo alta precisão nos resultados.

- Os dispositivos de aferição utilizados devem ser compatíveis com os tacógrafos digitais e analógicos instalados na frota de veículos.

- Todos os equipamentos de aferição devem estar homologados pelo Inmetro ou outro órgão regulador relevante e com calibração válida durante o período da prestação de serviços.

3. Procedimento de Aferição

- O procedimento de aferição deve seguir as normas técnicas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), bem como as orientações previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- O tacógrafo deverá ser verificado quanto à precisão dos dados registrados (velocidade, tempo de direção, tempo de descanso) e à funcionalidade dos dispositivos.

- O serviço deverá incluir a verificação de conformidade do tacógrafo com as exigências legais, assegurando que o equipamento esteja operando corretamente e dentro das tolerâncias permitidas pela legislação.

4. Laudo Técnico de Conformidade

- Após cada aferição, o contratado deverá emitir um laudo técnico detalhado de conformidade, que ateste que o tacógrafo está em pleno funcionamento e dentro dos padrões exigidos.

- O laudo deve conter informações precisas sobre os testes realizados, incluindo resultados da aferição, a descrição do estado do tacógrafo, a validade da aferição e o número de série do equipamento.

5. Instalação e Substituição de Tacógrafos

- O contratado deverá fornecer serviços de instalação e substituição de tacógrafos, quando necessário, para garantir que todos os veículos da frota de transporte escolar estejam adequadamente equipados.

- O tacógrafo substituído ou instalado deverá ser compatível com as exigências legais, e a instalação deve ser feita de acordo com os manuais técnicos do fabricante e normas do Inmetro.

6. Manutenção Preventiva e Corretiva

- O contratado deverá realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos tacógrafos, quando necessário, para garantir o funcionamento contínuo dos dispositivos e evitar falhas no sistema de monitoramento.

- A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante do tacógrafo, garantindo a integridade e precisão dos dados registrados.

7. Prazo de Atendimento e Flexibilidade

- O contratado deverá oferecer prazo ágil e flexível para a realização das aferições, com a possibilidade de agendamento conforme a disponibilidade da frota de ônibus escolares, minimizando o impacto no funcionamento dos veículos.

- O atendimento deve ser realizado de forma eficaz, garantindo que todos os tacógrafos da frota sejam aferidos dentro do período de validade e em conformidade com a legislação.

8. Relatórios e Gestão de Aferições

- O contratado deverá fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o estado dos tacógrafos da frota, incluindo informações sobre as aferições realizadas, prazos de validade e eventuais problemas detectados nos dispositivos.

- O contratado deverá manter um histórico completo de aferições, garantindo transparência e rastreabilidade das atividades realizadas.

9. Atendimento ao Cliente e Suporte Técnico

- O contratado deverá oferecer suporte técnico especializado para tirar dúvidas e resolver problemas relacionados aos tacógrafos, tanto durante o processo de aferição quanto após a prestação do serviço.

- O suporte deverá ser acessível, com canais de comunicação claros (telefone, e-mail ou outros), e a resposta deve ser fornecida dentro de um prazo razoável.

10. Cumprimento das Normas de Segurança e Meio Ambiente

- O contratado deverá garantir que todos os processos de aferição e instalação sejam realizados com segurança, respeitando as normas de segurança do trabalho e as normas ambientais aplicáveis.

- Todos os resíduos ou componentes de tacógrafos descartados deverão ser processados de acordo com as regulamentações ambientais vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi feita com base no laudo da respectiva autoridade competente e na vistoria realizada por mecânico do Município.

Essa medida visa assegurar a continuidade das operações e minimizar impactos negativos nos serviços essenciais prestados pela Prefeitura.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações
01	02	SV	TAC prestação de serviço 99930
02	02	SV	TAC serviço de ensaio 99940
03	01	SV	TAC serviço de selagem 999100
04	02	UN	TAC bobina diagrama VDO/BVDR A2C80441100F

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ensaio, selagem e aferição de tacógrafo, para os tráfegos, **placas IZN9E04 e JBQ6D79**, utilizados pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Destaca-se que a empresa em questão representa uma alternativa disponível mais próxima à sede do município e apresenta valores compatíveis com os praticados no mercado.

Segue indicação do potencial fornecedor e prestador de serviços:

Apara Barro Dema Eireli – CNPJ: 87.325.569/0001-05

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado através de proposta orçamentária, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 180, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Torres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” - Contratação direta Art. 7º - § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput do art. 5º deste Decreto, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º, do art. 7º, deste Decreto será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado no valor apresentado estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Valor R\$
01	02	SV	TAC prestação de serviço 99930	268,02
02	02	SV	TAC serviço de ensaio 99940	345,00
03	01	SV	TAC serviço de selagem 999100	166,98
04	02	UN	TAC bobina diagrama VDO/BVDR A2C80441100F	149,40
Total Geral R\$				929,40

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 180, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Torres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aferição de tacógrafos para os **caminhões, placas IZN9E04 e JBQ6D79**, utilizados pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos visa garantir que os veículos operem de acordo com as exigências legais e regulatórias, promovendo a segurança, a eficiência operacional e a conformidade com a legislação de trânsito. O processo de aferição periódica dos tacógrafos é uma exigência do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo fundamental para garantir o controle da velocidade e do tempo de direção dos motoristas, prevenindo abusos e assegurando a integridade dos servidores que atuam nesta atividade COMPONENTES DA SOLUÇÃO:

1. Aferição Periódica e Certificação A solução contempla a aferição regular e sistemática de tacógrafos digitais e analógicos, realizada por uma empresa especializada. Cada tacógrafo será testado e calibrado de acordo com os padrões exigidos pelo Inmetro e pelos órgãos de fiscalização de trânsito. Após a aferição, será emitido um laudo técnico de conformidade, atestando que os dispositivos estão dentro das especificações legais e prontos para uso.

2. Instalação e Substituição de Tacógrafos Caso algum tacógrafo da frota esteja danificado ou fora da validade, será realizada a instalação de novos dispositivos, conforme as necessidades da frota. Esse serviço garantirá que todos os ônibus escolares estejam adequadamente equipados com tacógrafos em perfeito funcionamento, de modo a evitar qualquer tipo de irregularidade.

3. Agendamento Flexível e Atendimento Personalizado A solução também prevê um atendimento personalizado, com agendamento flexível das aferições de modo a não comprometer a operação diária dos veículos. A empresa contratada realizará as

aferições de acordo com a disponibilidade dos veículos, com o mínimo de impacto nas rotinas de trabalho.

4. Manutenção Preventiva e Corretiva Além da aferição, a solução inclui serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir que os tacógrafos se mantenham funcionando corretamente durante todo o período de validade. Caso ocorram falhas nos dispositivos, o serviço de manutenção poderá ser acionado para realizar reparos rápidos e garantir a continuidade dos serviços sem interrupções.

5. Conformidade Legal e Segurança Com a implementação desta solução, a frota estará em total conformidade com as normas e exigências legais, evitando penalidades como multas ou apreensão de veículos devido à falta de aferição dos tacógrafos. A segurança dos servidores será prioridade, pois os tacógrafos ajudam a monitorar a velocidade e a jornada dos motoristas, prevenindo acidentes e garantindo que os motoristas cumpram os limites de direção e descanso.

6. Relatórios e Gestão de Aferições A solução também inclui a geração de relatórios detalhados de todas as aferições realizadas, permitindo à administração dos veículos o acompanhamento contínuo das condições dos tacógrafos e dos prazos de validade. Esse serviço de gestão proporciona maior controle e planejamento, evitando surpresas e garantindo que todas as aferições sejam realizadas dentro do prazo adequado.

7. Facilidade e Confiabilidade Ao contratar os serviços de aferição de tacógrafos, a solução garante ao setor de iluminação pública a tranquilidade de que todos os dispositivos estarão em conformidade com os padrões exigidos, sem a necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores ou processos. A empresa especializada cuidará de todo o processo, desde a aferição até a emissão de laudos e a realização de manutenções, proporcionando uma solução simples e eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II da NLLC Lei Federal nº 14.133/2024 as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que uma eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

Segue os principais fatores que justificam a opção pelo não parcelamento:

Eficiência Operacional: A manutenção integrada por um único fornecedor garante uma avaliação completa do veículo, evitando que problemas inter-relacionados sejam ignorados e resultando em um serviço mais eficaz.

Redução do Tempo de Inatividade: Um único prestador pode planejar a manutenção de forma mais eficiente, diminuindo o tempo em que o caminhão ficará fora de operação, o que é crucial para as atividades da Secretaria.

Economia de Recursos: Centralizar os serviços tende a reduzir custos, facilitando a negociação de melhores condições e diminuindo despesas administrativas.

Melhoria na Qualidade do Serviço: A escolha de um fornecedor único assegura a qualidade do trabalho, pois o responsável terá um interesse maior na integridade do serviço.

Facilidade de Gestão: A gestão de um único contrato é mais simples, permitindo um acompanhamento rigoroso da execução dos serviços e facilitando a resolução de problemas.

Em última análise, a decisão do NÃO parcelamento na prestação do serviço e no fornecimento de peças deverá ser balizado pela análise cuidadosa dos fatores financeiros, operacionais e estratégicos específicos de cada situação, levando em consideração as necessidades e prioridades da administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município através da NLLC artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações diretas, ou seja, sem a necessidade de licitação, por **dispensa de licitação**.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação de empresa especializada tem como objetivo a prestação de serviços especializados de ensaio, selagem e aferição de tacógrafo, para os **caminhões**,

placas **IZN9E04** e **JBQ6D79**, utilizados pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em observância ao princípio da segregação de funções e em conformidade com a gestão de competências, indicará servidores para atuar como fiscais do contrato, tendo como gestor o atual secretário da pasta.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações de assessorias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Mesmo tratando-se de serviços de manutenção corretiva que envolve a substituição de peças e a colocação de insumos (graxa), constatou-se risco baixo de impacto ambiental, porém, a contratada deverá adotar à seguinte prática:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos gerados a partir da substituição das peças e demais componentes.	A Contratada deverá adotar a seguinte prática: os resíduos, peças e demais componentes devem ser armazenados corretamente e destinados a empresas licenciadas. As peças substituídas devem ser enviadas para descarte adequado. Todas as etapas devem seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes, garantindo a conformidade legal e a preservação do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Dílson Mauro Jardim Boaventura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25E**Y1P****YR1****6YW**